

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

3 mensagens

Direção Conserp <conserp@conserpelevadores.com.br>
Para: CPL <cpl@trt8.jus.br>

19 de agosto de 2024 às 15:04

Boa tarde! Gostaríamos de esclarecer acerca da obrigatoriedade da vistoria técnica prévia, no item 3 do edital e termo de referência cita que a vistoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, porém no item 3.5 diz que a não vistoria não pode ensejar alegações posteriores.

Logo, pedimos esclarecimento quanto à obrigatoriedade da vistoria ou esta é facultada podendo a empresa apresentar declaração de pleno conhecimento assumindo o risco pela não realização desta?

Atenciosamente,

**CONSERP ELEVADORES**

Pensou Elevadores, Pensou CONSERP!

0800-280-0106

+55 (91) 3246-0106 / (91) 3246-0254



VISITE NOSSO SITE

" O conteúdo desta mensagem de e-mail e quaisquer anexos se destinam exclusivamente ao (s) destinatário (s) e podem conter informações confidenciais e / ou privilegiadas e podem ser legalmente protegidos contra divulgação. Se você não for o destinatário pretendido desta mensagem ou de seu agente, ou se esta mensagem foi endereçada a você por engano, por favor, avise imediatamente o remetente pelo e-mail de resposta e exclua esta mensagem e quaisquer anexos. Se você não é o destinatário pretendido, você está notificado que qualquer uso, disseminação, cópia ou armazenamento desta mensagem ou de seus anexos é estritamente proibido, nos termos da lei 13.709/18, podendo desta forma ser aplicadas as sanções dentro das circunstâncias penais e legais. "

"The contents of this email message and any attachments are intended solely for the recipient(s) and may contain confidential and/or privileged information and may be legally protected from disclosure. If you are not the intended recipient of this message or its agent, or if this message was addressed to you in error, please notify the sender immediately by reply email and delete this message and any attachments. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, dissemination, copying or storage of this message or its attachments is strictly prohibited, pursuant to law 13.709/18, and sanctions may therefore be applied within criminal and legal circumstances. "

SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA <silvia.miranda@trt8.jus.br>

19 de agosto de 2024 às 15:09

Para: COMAP - Coordenadoria de Manutenção e Projetos <comap@trt8.jus.br>, Herlon Carlos Ribeiro Pereira <herlon.pereira@trt8.jus.br>, CPL <cpl@trt8.jus.br>, BRUNO GONÇALVES RODRIGUES <bruno.rodrigues@trt8.jus.br>

Boa tarde,
Segue pedido de esclarecimento pregão 31/2024
Atenciosamente,

**Silvia do Socorro Nunes Miranda**

Técnico Judiciário - Pregoeira

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Secretaria Administrativa

E-mail: silvia.miranda@trt8.jus.br

Telefone: (91) 3342-6754

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BRUNO GONÇALVES RODRIGUES <bruno.rodrigues@trt8.jus.br>

20 de agosto de 2024 às 16:34

Para: SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA <silvia.miranda@trt8.jus.br>

Cc: COMAP - Coordenadoria de Manutenção e Projetos <comap@trt8.jus.br>, Herlon Carlos Ribeiro Pereira <herlon.pereira@trt8.jus.br>, CPL <cpl@trt8.jus.br>, Direção Conserp <conserp@conserpelevadores.com.br>

Prezada, boa tarde

Em resposta ao questionamento, informo que o segundo entendimento da empresa está correto, qual seja: a vistoria é "facultada podendo a empresa apresentar declaração de pleno conhecimento assumindo o risco pela não realização desta"

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Bruno Gonçalves Rodrigues

Técnico Judiciário - Área Administrativa

Divisão de Manutenção e Instalações Prediais

Coordenadoria de Manutenção e Projetos

E-mail: bruno.rodrigues@trt8.jus.br

Telefone: (91) 4008-7237